



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

CNPJ: 95.639.472/0001-03

Avenida 28 de Setembro, 711 - Centro - Fone/Fax: (0**43) 3437-1116

CEP: 86.895-000 - Novo Itacolomi - Pr

LEI Nº 1.120/2014

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, para o fim que especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 42.995,28 (Quarenta e dois mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação:

07.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

07.001/10.301.0024.1058 - Execução de melhorias e reforma na Unidade de Atenção Primária da Saúde e Família do Município

DESPESAS DE CAPITAL

INVESTIMENTOS

07.001/4490.51.00.00-Fonte 3.1.331 Obras e Instalações

R\$ 42.995,28

TOTAL

R\$ 42.995,28

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito aberto pelo artigo anterior, referente o Execução de melhorias e reforma na Unidade de Atenção Primária da Saúde e Família do Município, e tem como fonte de recurso a seguinte Receita:

RECEITA

RECEITA DE CAPITAL

2472.00.00.00.00 TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL

2472.01.99.00.00 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO PARA O SUS – Fonte 3.1.331

TOTAL:

R\$ 42.995,28

Artigo 3º - A abertura de Crédito Adicional Especial tem como base o Artigo 43 da Lei 4.320/64 e seus dispositivos.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Novo Itacolomi, aos 03 (três) dias do mês de julho de 2014.

ROBERTO MUNHOZ
Prefeito Municipal